

A ATUAÇÃO DOS PSICÓLOGOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO E AS IMPLICAÇÕES DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019 NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA

LEILA KALINNY GOMES DE SOUZA

Graduanda do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF;

VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ALVES PASSOS

Docente do Colegiado de Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, virginia.alves@univasf.edu.br;

MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO

Docente do Colegiado de Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

RESUMO

Em dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, fruto de mobilização das entidades da Psicologia e do Serviço Social, por quase 20 anos. O presente estudo tem por objetivo conhecer as implicações desta Lei na atuação dos psicólogos na rede pública de educação de Pernambuco e encontra-se em fase inicial. Os participantes são psicólogos que atuam nas secretarias municipais de educação de Pernambuco, e a coleta dos dados ocorre em duas etapas, sendo a primeira realizada através de um formulário online, e a segunda por entrevista, priorizando práticas inovadoras. Serão apresentadas as ações iniciais, e informações que possibilitam ponderações sobre o contexto de atuação de psicólogos na educação pública, considerando as dificuldades encontradas. Possivelmente não estão em andamento decisões para cumprir as disposições da Lei nº 13.935/2019, e desperta preocupação quanto à prioridade com a educação. Destaca-se a necessidade de ações para uma atuação mais crítica na direção de uma educação de qualidade, e com a construção de identidade mais sólida do psicólogo escolar.

Palavras-chave: Psicologia escolar; educação; atuação profissional; legislação; pós-pandemia.

1. INTRODUÇÃO

A atuação do psicólogo na educação básica passou por longo processo de mudança nas últimas décadas, em função de mudanças nos sistemas educativos, no Brasil (OLIVEIRA-MENEGOTTO; FONTOURA, 2015; BARBOSA; MARINHO-ARAÚJO, 2010; SOUZA, 2010), como também em outros países (MENDES; ABREU-LIMA; ALMEIDA, 2015; CARVALHO, 2008). A Psicologia Escolar e Educacional é um campo ainda em construção no Brasil, sendo uma área de grande importância na atuação do psicólogo. O início da Psicologia Escolar no Brasil caracterizou-se pelo caráter clínico e terapêutico das intervenções realizadas (BARBOSA; MARINHO-ARAÚJO, 2010), servindo a propósitos de ajustamento e de classificação, a partir de uma concepção remediativa, onde os aspectos sociais, culturais, históricos e institucionais não eram considerados no trabalho do psicólogo (OLIVEIRA-MENEGOTTO; FONTOURA, 2015).

Para Asbahr, Martins e Mazzolini (2011) tal perspectiva atribuía ao sujeito a responsabilidade pelo fracasso escolar, tendo como consequências, a patologização e biologização dos problemas de aprendizagem, o que reforçava ainda mais a exclusão de alunos das classes menos privilegiadas da escola. Aos poucos a Psicologia Escolar passou a ser questionada em seus princípios epistemológicos e em suas finalidades, tendo como marco os estudos de Maria Helena Souza Patto - 1981, 1984, citados por Souza (2010), dando início a um debate crítico acerca da identidade e da função do psicólogo escolar. Para Oliveira-Menegotto e Fontoura (2015), “a Psicologia passa a tecer uma crítica ao contexto escolar, considerando o fenômeno educacional como produto da relação que se estabelece na Escola, que também se vê atravessada pelas políticas educacionais e pela história que a compõem” (p. 380). Percebe-se neste percurso momentos de crise diante da atuação e de busca pela ressignificação da identidade do psicólogo escolar.

Em dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, fruto de intensa mobilização das entidades da Psicologia e do Serviço Social, ao longo de quase 20 anos. Embora seja uma importante conquista para a área da Psicologia Escolar, é preciso garantir sua efetiva regulamentação e implementação, viabilizando criação de vagas, dotação orçamentária e realização de concursos públicos tanto pelo governo federal, como pelos estados e municípios brasileiros.

A aprovação dessa lei representa uma vitória para a política pública de educação, dada a realidade concreta da comunidade escolar e a possibilidade das equipes multiprofissionais serem inseridas nas redes de ensino de educação básica e, assim, poderem contribuir para o atendimento integral e de qualidade no processo ensino-aprendizagem (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, 2021). A atuação desses profissionais na rede básica de ensino agrega qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, atuando juntos à equipe, famílias, gestoras(es), funcionárias(os) e corpo docente, conforme apontam estudos recentes que investigam a prática profissional do psicólogo no campo da educação no Brasil (NUNES; OLIVEIRA; MELO, 2019; RONCHI; IGLESIAS; AVELLAR, 2018; MOREIRA; GUZZO, 2014; SOUZA; SILVA; YAMAMOTO, 2014).

De acordo com o art 2º da Lei nº 13.935/2019, os sistemas de ensino tinham 1 (um) ano, a partir da data de publicação para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. Mas, suspeita-se que sua efetiva implementação não está em andamento, pois o contexto de pandemia de **COVID-19** e outros fatores podem ter dificultado o processo. Posto isso, a não implementação desses profissionais nos sistemas públicos de educação, mesmo após a aprovação da lei, é preocupante, porque devido ao cenário de pandemia, com prolongado período de suspensão das atividades escolares presenciais, a atuação do psicólogo escolar se tornou indispensável, de verdade, sendo a psicologia importante em todo o contexto escolar, especialmente nos momentos de gerenciamento de crises (SILVA; SOUSA; LEMOS; RIBEIRO; RODRIGUES, 2021).

Em 28 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu parecer favorável à realização de atividades pedagógicas não presenciais nos diferentes níveis de ensino. Uma das orientações é que cada sistema de ensino ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino a eles vinculados deve considerar, entre outros aspectos, a necessidade de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Diante disto, torna-se relevante que o profissional de psicologia atue nestes contextos, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida das pessoas que constituem a escola.

Silva et al. (2021) relatam que a escola está enfrentando várias dificuldades na adoção ao ensino remoto, como o uso da tecnologia, que

nem sempre está ao alcance de todas as camadas da população, e as limitações do espaço doméstico. Outra dificuldade consiste em os pais estarem assumindo temporariamente algumas funções dos professores para viabilizar as atividades escolares dos seus filhos, sendo que, em muitos casos, estes indivíduos não se consideram aptos para assumir tal papel.

Para Guzzo, Mezzalira e Moreira (2012), “a presença do profissional de Psicologia na rede pública de educação brasileira é ainda uma utopia” quando se considera a quantidade de profissionais lotados nas secretarias de educação e as condições de inserção e atuação efetivas nesse campo. E mesmo que alguns municípios brasileiros já contem com profissionais contratados diretamente pelas Secretarias Municipais de Educação, o desenvolvimento de práticas profissionais nos espaços educativos ainda é um desafio.

Importante pesquisa de caráter nacional debruçou-se sobre a atuação do psicólogo na rede pública de Educação em sete estados brasileiros, de quatro diferentes regiões do país, sendo o estado da Bahia o único representante da região nordeste (SOUZA; SILVA; YAMAMOTO, 2014). Faz-se necessário a realização de estudo sobre esta atuação no estado de Pernambuco, de forma a contribuir com a prática de psicólogos no campo da Educação nos municípios pernambucanos, assim como poder conhecer novas perspectivas de atuação com contribuições para a formação.

Em Pernambuco há cursos de Psicologia, em instituições públicas, em diferentes cidades, de diferentes regiões, tendo inclusive, desde 2004, curso de Psicologia no sertão do São Francisco, na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), localizada em Petrolina-PE, município referência para vários serviços, inclusive educacionais e de assistência à saúde, para os demais municípios na região do semi-árido nordestino. Vale destacar que a Ênfase em Processos Educativos e de Desenvolvimento-Aprendizagem é uma das ênfases curriculares ofertadas no Curso de Psicologia da UNIVASF o que favorece a formação assim como a atuação do psicólogo no contexto educativo (UNIVASF, 2010). Desta forma, torna-se relevante a caracterização das modalidades de atuação de psicólogos que atuam nos sistemas de educação de diferentes municípios do estado de Pernambuco.

Ronchi, Iglesias e Avellar (2018) destacam “um processo de rompimento com a lógica do atendimento clínico individual, apresentando um olhar para a instituição e o ambiente escolar, para aspectos de valorização da vida, em que a Promoção à Saúde se coloca como uma estratégia

de ação” (p. 619) e apontam a necessidade, de novos estudos na área a partir de relatos com teor mais prático, produzidos por psicólogos que efetivamente estejam atuando no campo educacional.

Diante do exposto, algumas questões se apresentam: Quais os impactos dos recentes fatos na atuação do psicólogo na educação básica? De que forma as decisões da rede pública de educação para cumprir as disposições da Lei nº 13935/2019 interferem na atuação do psicólogo na educação básica? Como os diálogos e articulações entre Psicologia e Educação no contexto pós-pandemia favorecem uma atuação comprometida com o compromisso social e a promoção da saúde? Para isso, a presente pesquisa, que está em desenvolvimento, ainda em etapa inicial, tem por objetivo analisar a atuação dos psicólogos na rede pública de educação de Pernambuco e as implicações da regulamentação da Lei nº 13.935/2019 no cenário pós-pandemia.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 INSERÇÃO DE PSICÓLOGOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: DADOS DE PESQUISAS

Conforme Souza, Yamamoto e Galafassi (2014), em estudo sobre a atuação do psicólogo na rede pública de Educação em diferentes estados brasileiros, apenas 19,7% dos profissionais que atuam na educação básica são contratados como psicólogo escolar, enquanto a maioria possui cargo de contratação como psicólogo, ocorrendo inclusive alguns contratados como professores, mas atuando como psicólogo escolar. “A ocupação do cargo genérico de psicólogo pela maioria dos participantes pode evidenciar que a maioria dos municípios realiza concursos de caráter não específico para provimento do cargo” (p. 227).

Outro dado a ser destacado é que apenas pouco mais da metade dos participantes (51,1%) atuam de acordo com seu cargo de contratação, enquanto que 48,9% não apresentam correspondência entre o cargo e a função que exercem na secretaria de Educação à qual estão vinculados. Muitas vezes, sendo contratados como professores ou ainda outra função (SOUZA; YAMAMOTO; GALAFASSI, 2014). Em estudo realizado com psicólogos, Bandeira e Gregório (2019) também identificaram profissionais exercendo as atribuições do profissional de Psicologia (6,93%), mas que estão contratados com outra função.

Uma das etapas da elaboração das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013) foi a realização de uma pesquisa sobre a atuação de psicólogos em Políticas de Educação Básica. Um dos dados encontrados nesta pesquisa é que muito poucos psicólogos, apenas 1,3 %, atuavam em organizações públicas. Outro dado a ser destacado é que um dos principais desafios vividos no cotidiano para esses profissionais é a desvinculação do papel do psicólogo de expectativas sobre a realização de um trabalho clínico na Educação Básica, ressaltando, assim, a necessidade de clarificar constantemente entre os coordenadores, educadores, professores, alunos e familiares a proposta de trabalho do psicólogo nesse contexto (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2013).

A partir do estudo realizado, Souza, Yamamoto e Galafassi (2014) apontam que há um considerável número de psicólogos que atuam como psicólogos escolares, mas em situações contratuais diversas, e atribuem a não legitimação do lugar do psicólogo na Educação à ausência de legislação específica que regulamente este cargo. Pasqualini, Souza e Lima (2013) analisaram proposições legislativas que versam sobre a inserção de psicólogos na educação básica, buscando compreender quais demandas sociais sustentam e reivindicam a presença de profissionais psicólogos na área da educação, assim como contribuir para a construção de políticas públicas em uma perspectiva histórico-crítica. Para as autoras:

É de fundamental importância conhecer e analisar quais políticas estão sendo propostas no campo da educação e desvelar como os conhecimentos produzidos pela academia em direção a uma Psicologia Escolar crítica estão sendo apropriados pelas pessoas, grupos e/ou entidades que participam da elaboração das propostas políticas que versam sobre a inserção do psicólogo no campo da educação (PASQUALINI; SOUZA; LIMA, 2013, p.16).

Para Ronchi, Iglesias e Avellar (2018), a precária formação do psicólogo que atua na educação e a falta de políticas públicas que legitimem a atuação desse profissional nos ambientes educacionais, podem contribuir para a dificuldade de afirmação de uma prática que valorize ações de Promoção à Saúde. Estudo realizado a partir da produção acadêmica-científica sobre o campo teórico-prático da Psicologia Escolar e Educacional, Souza et al. (2014) apontam que, em termos gerais, o conjunto de textos que abordam a atuação profissional do psicólogo no contexto educativo fornece um panorama rico de discussão sobre um novo modo de atuação

do psicólogo no contexto educativo. Destacam que a Psicologia Escolar numa perspectiva crítica “deve-se deslocar o eixo de análise do indivíduo para o interior da escola e para o conjunto de relações institucionais” (SOUZA et al., 2014, p. 48).

Ronchi, Iglesias e Avellar (2018) analisaram publicações que apresentavam as ações do psicólogo no contexto escolar relacionadas com o campo da saúde. Os resultados apontam pequena produção decorrente da experiência profissional e as autoras relacionam à falta de políticas públicas nacionais que legitimem o espaço de atuação do psicólogo no contexto escolar. Destacam que a maior parte dos artigos relata trabalhos de projetos de pesquisa e intervenção, em que o profissional psicólogo não está diretamente inserido na realidade escolar, sendo o trabalho desenvolvido com parcerias entre escolas e pesquisadores. É possível que novas formas de fazer estejam se construindo no cenário de atuação do psicólogo escolar, a partir do desenvolvimento de estratégias interventivas que valorizem o ambiente e suas necessidades, com fomento a ações que contribuam para o bem-estar do sujeito. Para Ronchi, Iglesias e Avellar:

Destaca-se a possibilidade de uma atuação do psicólogo na escola voltada à Promoção à Saúde, legitimando um trabalho na interface entre educação e saúde como uma possível identidade profissional a serviço de uma educação que potencializa a vida e as relações saudáveis, com sinalizações que caminham para ações em saúde mental (2018, p.619).

Para Dazzani (2010) faz-se necessário considerar uma atuação em Psicologia que promova qualidade de vida e trabalhe com os aspectos de saúde e cidadania dos educandos. Assim, o psicólogo no contexto escolar deve direcionar sua atuação para a promoção da saúde e do bem-estar.

2.2 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO: INFORMAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa seguiu a metodologia utilizada por Souza, Yamamoto e Galafassi (2014), apresentada em detalhes por Peretta, Caldas e Lara (2014), sendo realizada revisão e adaptação dos instrumentos de coleta de dados, para atualização da investigação e adequação aos objetivos. Os participantes são psicólogos que atuam na secretaria

estadual e nas secretarias municipais de educação de Pernambuco. Naqueles municípios que não tenham o profissional de psicologia no quadro da secretaria de educação, o participante pode ser algum profissional da secretaria indicado e que aceite participar do estudo.

Assim como no estudo de Souza, Yamamoto e Galafassi (2014), a coleta dos dados ocorre em duas etapas. A primeira é realizada através de um formulário online, para os participantes responderem um questionário de preenchimento individual abordando identificação e atuação profissional. O uso de formulário online visa alcançar um maior número de participantes, principalmente por estarem espalhados geograficamente, além de possibilitar rapidez e redução de custos. Na segunda etapa, os dados são coletados a partir da realização de entrevista. Para participar da segunda etapa, há seleção de alguns psicólogos com base nas informações dos questionários, a partir dos critérios utilizados por Souza, Yamamoto e Galafassi (2014), priorizando práticas inovadoras e inclusão de profissionais de municípios de diferentes regiões do estado.

Este estudo encontra-se ainda na fase inicial de forma que ainda não há resultados a serem apresentados. Entretanto, serão apresentadas as ações iniciais da pesquisa, e algumas informações que possibilitam ponderações sobre o contexto de atuação de psicólogos na educação pública, visto que vem acarretando dificuldades para início da coleta de dados.

Para garantir que a pesquisa seja realizada em conformidade com a resolução 510/16 do CNS, todo o procedimento para coleta de dados terá início após apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. A submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa foi a primeira ação, entretanto foi exigido carta de anuência das secretarias municipais e estadual de educação de Pernambuco, de forma que só poderão ser incluídos na pesquisa as secretarias que emitirem carta de anuência.

Em virtude da exigência do Comitê de Ética em Pesquisa foi necessário iniciar contato com todos os 184 municípios pernambucanos, para consultá-los sobre a presença de psicólogos(as) atuando nas secretarias municipais, e solicitar emissão da carta. Para que esse contato fosse possibilitado, levantou-se os dados de contatos, como e-mail e telefone das secretarias através das páginas oficiais dos municípios. Nesse levantamento inicial, não foram encontradas informações para contato por e-mail de 27 municípios (14,7%), o que inviabilizou o contato com a totalidade dos municípios. Dos 184 municípios pernambucanos, enviamos mensagens para 157 (85,3%). Outro dado fruto desta comunicação inicial é que o contato com 13 municípios acusaram falhas, como e-mail inexistente

ou caixa de entrada lotada. Portanto, este contato inicial ocorreu entre final de fevereiro e início de março de 2021, por meio do envio de e-mails com sucesso para 144 secretarias (78,3%).

Contudo, apenas 6 (3,3%) municípios fizeram algum contato para maiores informações a respeito da pesquisa, e somente 1 (0,54%) retornou o e-mail enviando carta de anuência. Isto inviabilizou atender as exigências feitas pelo comitê de ética em pesquisa, para dar início aos procedimentos para coleta de dados. Em virtude das eleições municipais ocorridas em novembro de 2020, consideramos que estas dificuldades iniciais poderiam ser fruto da possível transição da gestão em alguns municípios. Isto exigiu acompanhamento das páginas oficiais dos municípios que não conseguimos contato inicial, visando identificar a divulgação de informações atualizadas.

Diante do exposto, buscamos outras estratégias na tentativa de viabilizar a comunicação com as secretarias municipais de educação. Uma delas foi entrar em contato com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (UNDIME-PE), informando sobre a pesquisa e solicitando colaboração a fim de que os secretários municipais retornassem os e-mails com as cartas de anuência, ou para informarem os e-mails atualizados. Mesmo a UNDIME-PE se comprometendo a encaminhar nossa mensagem a todos os secretários municipais de educação do estado, isso não gerou novos contatos nem envio de cartas de anuência. Em nada modificou a situação anterior de anuência de apenas um município para participar da pesquisa.

Articulando novas estratégias, foi realizado um evento online com o tema: “Profissional de Psicologia na Educação Básica: presença necessária prevista em Lei”, pelo Youtube, no dia 19 de maio de 2021, abordando os impactos da aprovação da Lei nº 13.935/2019 e a realização da pesquisa destacando as dificuldades que estávamos encontrando. Esse debate foi desenvolvido por professores da UNIVASF envolvidos na pesquisa e duas psicólogas atuantes na secretaria municipal de Educação, respectivamente em Petrolina-PE e em São Francisco do Conde-BA. Ademais, foi amplamente divulgado em redes sociais diversificadas, entre diferentes profissionais que atuam na educação básica, inclusive sendo enviados e-mails de divulgação para os municípios, para a UNDIME/PE, e para o Conselho Regional de Psicologia/2ª Região (CRP/02). Cerca de 60 pessoas participaram em tempo real, e o vídeo já alcançou mais de 200 visualizações.

Posteriormente, atualizamos todos os contatos de e-mails dos municípios, e identificamos que 37 (20,1%) municípios tinham divulgado novo contato. Novamente encaminhamos as mensagens consultando sobre a presença de psicólogos(as) atuando na secretaria municipal de educação, e solicitando emissão de carta de anuência pela secretaria. No entanto, 4 (2,17%) desses novos e-mails acusaram falha. Desse modo, foi realizado novo contato com 33 (17,9%) secretarias municipais. Frente a tantas tentativas sem sucesso através de mensagem por e-mail, utilizou-se de contato mais direto com psicólogos conhecidos que atuam em diferentes municípios, e até o momento presente a pesquisa conta apenas com 3 (1,63%) cartas de anuência.

No estudo realizado na Bahia por Viégas (2014) o contato com os municípios ocorreu por telefone, a partir dos números disponibilizados na página oficial do Governo da Bahia. De forma semelhante, muitas dificuldades foram encontradas, como por exemplo linha com sinal de ocupado, ninguém atendia, número indicado como inexistente, entre outras situações com as quais se depararam, o que impediu o contato com 45 (10,8%) municípios baianos para viabilizar a participação naquele estudo.

Decidimos que vamos insistir através de contatos com psicólogos via CRP/02, e através de profissionais com quem temos conhecimento, que atuam em algum município, para solicitar colaboração na mediação desse processo. Por fim, a comunicação via internet é predominante antes mesmo da pandemia, então, estas dificuldades despertam preocupação quanto à prioridade com a pasta da educação pelos municípios, pois diante do contexto pandêmico e a adoção do *home office* entende-se que a comunicação via e-mail estaria potencializada, mas nesse caso não foi o ocorrido.

Apesar das dificuldades apresentadas, é preciso insistir nas movimentações e em levantamento de dados a respeito da existência de psicólogos na rede básica de ensino para que possamos exigir e garantir uma melhor qualidade de ensino e promoção de saúde no contexto escolar, principalmente em momentos urgentes, como o contexto de pandemia. Visto que o Psicólogo Escolar Educacional, apesar de não solucionar todos os desafios postos, nem fornecer respostas prontas, ocupa-se de um amplo leque de possibilidades que se referem diretamente ao âmbito do ensino-aprendizagem, tanto em escola, instituições de ensino quanto em organizações não governamentais, empresas, etc. (CFP, 2007).

Seja qual for o espaço de atuação é papel do psicólogo escolar educacional defender os direitos do indivíduo no atendimento de suas necessidades educacionais e promover seu desenvolvimento, sem discriminação ou intolerância de qualquer tipo ou grau, além de ter cautela para não direcionar a sua prática apenas para os alunos, mas também intervir com professores, pais, merendeiras, funcionários da limpeza, diretores e com todos aqueles que se encontrem envolvidos nesse contexto educativo, uma vez que a educação não é apenas realizada em sala de aula (MARINHO-ARAÚJO; ALMEIDA, 2005). Por fim, é primordial adotar uma postura crítica, criativa e aberta aos múltiplos desafios e possibilidades presentes nos contextos educacionais para então construir soluções viáveis que contemple a complexidade apresentada pelos processos de ensino-aprendizagem em suas dimensões históricas e políticas (DIAS; PATIAS; ABAID, 2014).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inquestionável que, por enquanto, a dificuldade de contato com as secretarias municipais de educação é o principal dado encontrado neste estudo uma vez que os órgãos públicos de nosso interesse parecem estar pouco acessíveis, pois mesmo traçando diferentes caminhos os retornos foram poucos, e praticamente não ocorreram. Não há como saber se as mensagens foram recebidas, ou se foram perdidas, ou até mesmo ignoradas. Colocamos como suposição para essa situação o fato dos sites dos municípios não serem atualizados com regularidade, e assim disponibilizarem e-mails antigos.

Pode ainda ocorrer o fato de a caixa de entrada não ser checada com a frequência que o mundo conectado pela internet exige, ou até mesmo a existência de poucos profissionais, com sobrecarga de trabalho, de forma que a comunicação institucional fica comprometida. Outro fator inferido, é a ausência de psicólogos atuando nas secretarias municipais de educação em Pernambuco, ou existência de poucos profissionais, atuando em condições precarizadas e pouco apropriadas, servindo a mais de uma secretaria, distante do que é defendido pela Psicologia Escolar Educacional. A autorização para participação da pesquisa pode representar risco, por dar visibilidade a situações que precisam ser ajustadas, mas que podem não representar os interesses de quem está à frente das decisões.

Esses dados aqui colocado são alarmantes e precisam serem melhor investigados, pois no texto da Lei nº 13.935/2019 o prazo dado foi de um ano para que os sistemas de educação tomassem as providências necessárias ao cumprimento das disposições, todavia o contexto de pandemia de **COVID-19** pode ter dificultado o processo e esse prazo foi esgotado em dezembro de 2020. São diversas as iniciativas desenvolvidas pela Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) juntamente com os Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Assistência Social. Entretanto, parecem ainda ser insuficientes.

Ainda assim, destacamos a importância da realização de atividades sugeridas nas orientações que visam à regulamentação da Lei nº 13.935/2019 (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2020), dispostas em dois eixos. O Eixo 1 - Diálogo com o Poder Público, Entidades, Categorias e Sociedade, propõe a realização de reuniões com gestores, instituições e entidades em busca de apoios para a regulamentação da Lei, tanto a nível estadual e municipal como a nível nacional. O Eixo 2 - Campanha de Comunicação Social, visa sensibilizar e promover o tema com o objetivo de alcançar diferentes públicos, através de conteúdo informativo, identidade visual, entre outras.

Em dezembro de 2020 a ABRAPEE emitiu Nota Técnica sobre Atribuições da(o) Psicóloga(o) Escolar e Educacional com o intuito de contribuir para o esclarecimento a respeito da atuação das(os) profissionais de psicologia no campo da educação. A divulgação deste documento é primordial para que tenhamos avanços numa atuação na perspectiva dos direitos humanos, do respeito à diversidade, enquanto fundamento para efetivação de uma educação para todos e todas. Assim sendo, alertamos a necessidade de continua insistindo no entendimento dessas questões para ocupar espaços que foram determinados legalmente ao profissional de psicologia e, por isso, precisam sair da regulamentação para a implementação, da especulação para a prática e assim favorecer uma atuação comprometida com o compromisso social e a promoção da saúde no âmbito educacional, onde o fazer do psicólogo se faz ao caminhar.

Essas investigações e ocupações são importantes por que a atuação do psicólogo escolar é cada vez mais demandada, principalmente devido aos conflitos que têm emergido das relações, muitas vezes perversas e violentas, que ali se estabelecem a exemplo do fluxo estressante da atividade dos professores os leva a necessitar ainda mais de intervenções psicológicas que produzam revisão de suas práticas disciplinares e educativas (DIAS; PATIAS; ABAID, 2014). Essas problemáticas já ocorriam

anteriormente, no entanto foram intensificadas no atual cenário, onde os professores precisaram aprender a manusear equipamentos tecnológicos para oferecer aulas de qualidade para seus alunos, o seu lar passou a ser uma sala de aula virtual, e, muitos sentiram ansiedade, desmotivação e dúvidas, além de apresentarem dificuldades ao lidar com as críticas dos pais (SILVA et al., 2021).

Os pais, por sua vez, apresentam cada vez mais um sentimento de incapacidade, pois não estão conseguindo conciliar todas suas atividades e os alunos apresentam grande desmotivação e desinteresse, pois seguir uma nova rotina, na qual eles não estavam habituados, se apresenta como um grande desafio, com dificuldades para conseguirem se concentrar no conteúdo (SILVA et al., 2021). Portanto, é indispensável a atuação do psicólogo escolar educacional para intervir frente a essas demandas.

4. REFERÊNCIAS

ASBAHR, Flávia da S. F.; MARTINS, Edna; MAZZOLINI, Beatriz P. M. Psicologia, formação de psicólogos e a escola: desafios contemporâneos. **Psicologia em Estudo**, Maringá - PR, v. 16, n. 1, p. 157-163, 2011.

BANDEIRA, I. P.; GREGÓRIO, T. S. **Trajetória Profissional de Egressos do Curso de Psicologia da Univasf** (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal do Vale do São Francisco, Colegiado de Psicologia, Petrolina, 2019.

BARBOSA, R. M.; MARINHO-ARAÚJO, C. M. Psicologia escolar no Brasil: considerações e reflexões históricas. **Estudos de Psicologia**, Campinas - SP, v. 27, n. 3, p. 393-402, 2010.

CARVALHO, Renato G. G. A dimensão relacional da intervenção dos serviços de psicologia nas escolas. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre - RS, v. 21, n. 1, p. 119-124, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicólogos e Assistentes Sociais na rede pública de educação: orientações para a regulamentação da Lei nº 13.935/2019 - versão 2021**. Brasília: CFP, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A(o) psicóloga(o) e a(o) assistente social na rede pública de educação básica: Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019**. Brasília: CFP, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) na Educação Básica**. Brasília: CFP, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro nº 013/07**. Brasília: CFP, 2007.

DAZZANI, Maria V. M. A psicologia escolar e a educação inclusiva: Uma leitura crítica. **Psicologia: ciência e profissão**, Salvador - BA, v. 30, n. 2, p. 362-375, 2010.

DIAS, Ana C. G.; PATIAS, Naiana D.; ABAID, Josiane L. W. Psicologia Escolar e possibilidades na atuação do psicólogo: algumas reflexões. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo - SP, v. 18, n. 1, p.1 05-111, 2014.

GUZZO, Raquel S. L.; MEZZALIRA, Adinete S. C.; MOREIRA, Ana P. G. Psicólogo na rede pública de educação: embates dentro e fora da própria profissão. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo - SP, v. 16, n. 2, p. 29-338, 2012.

Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília: Diário Oficial da União.

MARINHO-ARAÚJO, C.; ALMEIDA, S. **Psicologia Escolar: Construção e consolidação da identidade profissional**. Campinas - SP: Alínea, 2005.

MENDES, Sofia A.; ABREU-LIMA, Isabel; ALMEIDA, Leandro S. Psicólogos escolares em Portugal: perfil e necessidades de formação. **Estudos de Psicologia**, Campinas - SP, v. 32, n. 3, p. 405-416, 2015.

MOREIRA, Ana P. G.; GUZZO, Raquel S. L. O psicólogo na escola: um trabalho invisível?. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, Juiz de Fora - MG, v. 7, n. 1, p. 42-52, 2014.

NUNES, Ana I. B. L.; OLIVEIRA, Artur B. F.; MELO, Aline G. Psicologia escolar na escola pública: desafios para a formação do psicólogo. **Psicologia da Educação. Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Psicologia da Educação**, São Paulo - SP, v. 0, n. 48, p. 3-11, 2019.

OLIVEIRA-MENEGOTTO, Lisiane. M.; FONTOURA, Gabriela P. Escola e Psicologia: Uma História de Encontros e Desencontros. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo - SP, v. 19, n. 2, p. 377-386, 2015.

PASQUALINI, Mariana G.; SOUZA, Marilene P. R.; LIMA, Cárita P. Atuação do psicólogo escolar na perspectiva de proposições legislativas. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo - SP, v. 17, n. 1, p. 15-24, 2013.

PERETTA, A. A. C. S.; CALDAS, R. F. L.; LARA, J. S. A. **A pesquisa: aspectos teórico-metodológicos**. In M. P. R. SOUZA, S. M. C. SILVA; K. YAMAMOTO (Orgs). **Atuação do psicólogo na educação básica: concepções, práticas e desafios**. (p 33-46). Uberlândia: EDUFU, 2014.

RONCHI, J. P.; IGLESIAS, A.; AVELLAR, L. Z. Interface entre educação e saúde: revisão sobre o psicólogo na escola. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo - SP, v. 22, n. 3, p. 613-620, 2018.

SILVA, Denise de C.; SOUSA, Caio de P.; LEMOS, Ana C. G.; RIBEIRO, Mychelle de M.; RODRIGUES, Leanne C. S. **Desafios da educação em tempos de pandemia: contribuições da psicologia escolar**. In NEGREIROS, Fauston; FERREIRA, Breno O. (Orgs). **Onde está a psicologia escolar no meio da pandemia?** (p. 492-517). São Paulo: Pimenta Cultural, 2021.

SOUZA, Marilene P. R.; SILVA, M. C.; YAMAMOTO, Katia. **Atuação do psicólogo na educação básica: concepções, práticas e desafios**. Uberlândia: EDUFU, 2014.

SOUZA, Marilene P. R.; YAMAMOTO, Katia; GALAFASSI, C. **Atuação do psicólogo na rede pública de Educação em sete estados brasileiros: caracterização, práticas e concepções**. In P. R. SOUZA, S. M. C. SILVA; K. YAMAMOTO (ORGS). **Atuação do psicólogo na educação básica: concepções, práticas e desafios**. (pp 223-256). Uberlândia: EDUFU, 2014.

SOUZA, Marilene P. R. Psicologia Escolar e políticas públicas em Educação: desafios contemporâneos. **Em Aberto**, Brasília, v. 23, n. 83, p. 129-149, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF). **Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia**. 2010. http://www.psicologia.univasf.edu.br/arquivos/PPC_Psi_UNIVASF.pdf

VIÉGAS, L. **A atuação do psicólogo na rede pública de educação da Bahia.**
In P. R. SOUZA, S. M. C. SILVA; K. YAMAMOTO (ORGS). **Atuação do psicólogo na educação básica: concepções, práticas e desafios.** (pp 223-256).
Uberlândia: EDUFU, 2014.